



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 037, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 624.321,32 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 624.321,32** (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 037/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	222	80.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.30.00	12	261	80.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2212	33.90.30.00	39	347	106.506,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	43	101	107.815,32	-
07.001.001.08.122.0046.2132	33.50.43.00	51	100	140.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.30.00	52	101	110.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	222	0,00	80.000,00
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.39.00	13	261	0,00	80.000,00
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.39.00	21	347	-	50.000,00
07.001.001.08.244.0015.2156	44.90.52.00	22	347	-	14.506,00
07.001.001.08.244.0015.2158	44.90.52.00	29	347	-	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2211	33.90.30.00	37	100	-	40.000,00
07.001.001.08.244.0015.2211	33.90.39.00	38	100	-	100.000,00
07.001.001.08.244.0015.2212	33.90.39.00	40	347	-	22.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	44	101	-	107.815,32
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	53	101	-	50.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.51.00	54	101	-	60.000,00
TOTAL				624.321,32	624.321,32